MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 113, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 113, de 21 de setembro de 2026, acompanhado da justificativa que segue:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a contratação temporária de profissional da educação, visando assegurar a continuidade do serviço público essencial de educação, evitar prejuízos pedagógicos aos alunos da rede municipal de ensino e garantir a regularidade das atividades escolares.

A proposição contempla a contratação de 01 (um) Professor de Inglês – Área 02, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, destinado ao exercício das atividades docentes nas séries finais da rede municipal de ensino.

A necessidade da contratação decorre da substituição da servidora Sra. Rosane Maristela Fauro Schrer, matrícula n.º 2457, durante o período de seu afastamento decorrente de atestado médico para tratamento de saúde. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades pedagógicas e o adequado atendimento aos alunos durante todo o período de afastamento.

A contratação proposta terá caráter temporário e prazo determinado, ficando restritas ao período de afastamento da servidora a ser substituída, observados os requisitos legais, a existência de dotação orçamentária própria e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que a contratação encontra amparo na Constituição Federal e na legislação municipal pertinente, que admitem a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente quando necessária à preservação da continuidade e da eficiência de serviço público essencial, como é o caso da educação.

Registra-se, ainda, que a contratação será realizada mediante processo seletivo.

Acompanha o presente Projeto de Lei o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 25/2026, o qual demonstra a repercussão financeira decorrente da contratação pretendida.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços educacionais e de evitar prejuízos aos alunos da rede municipal de ensino, submetemos a presente proposição à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando contar com a compreensão dos Senhores Vereadores e com a aprovação da matéria.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 113, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 professor área 02 – Língua Inglesa, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 197, da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	PROFESSOR ÁREA 02	Curso superior de licenciatura plena, específico para séries finais do ensino fundamental.	R$ 3.404,87	22 horas

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 03 (três) meses, e será realizada mediante processo seletivo.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I da presente Lei, e na Lei n.º 2.327/2012.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5º As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.

Art. 6º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE INGLÊS

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 22 horas.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos;
b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina de Inglês.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO, que o aumento da despesa, objeto do Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 025/2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Independência, em 21 de setembro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 025/2026

Objeto:

Contratação temporária de Professor de Inglês 22 horas (Ofício Interno nº 2270/2026)

Parâmetros e Variáveis

Especificação	2026	2027	2028
Início da despesa (mês)	10	1	
Término da despesa (mês)	12	1	
Número de servidores	1	1	
Remuneração mensal	3.404,87	3.572,39	3.726,00
Base de cálculo previdenciária	3.404,87	3.572,39	3.726,00
Contribuição previdenciária patronal - normal	17,00%	21,00%	21,00%
Vale-alimentação mensal	450,04	472,18	492,49
Desconto do vale-alimentação	5%	5%	5%
IRRF mensal	-	-	-
IPCA estimado	4,92%	4,30%	3,80%

Compensações

Especificação	2026	2027	2028
Nenhuma compensação informada			
Total das compensações	**-**	**-**	**-**

Estimativa do Impacto Orçamentário

Item	2026	2027	2028
Remuneração bruta	10.215	3.572	-
Encargos patronais	2.506	1.748	-
Vale-alimentação	1.350	472	-
Impacto Orçamentário Bruto	**14.071**	**5.793**	**-**
Compensação	-	-	-
Impacto Orçamentário Líquido	**14.071**	**5.793**	**-**

Estimativa do Impacto Financeiro

Item	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Líquido	14.071	5.793	-
(-) Desconto do vale-alimentação	68	24	-
(-) IRRF	-	-	-
Impacto Financeiro	**14.004**	**5.769**	**-**

Notas:

Contratação de Professor de Inglês 22 horas, pelo período de 03 meses. A estimativa de impacto orçamentário e financeiro foi realizada com base nas informações repassadas pelo Setor Pessoal. Não há incidencia de IR nos valores informados. IPCA estimado foi o último divulgado pelo Banco Central através do Sistema de Expectativas de Mercado.

Independência, RS, 21 de setembro de 2026

Elaborado por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER
Data: 21/09/2026 15:18:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br